



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

**PORTARIA Nº 1325/2017**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.006261/2017-31**, desta Universidade,

**RESOLVE:**

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, inciso I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MARIA DE FATIMA SANTOS DE MIRANDA**, cônjuge do ex-servidor **MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA**, aposentado do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula nº 0325404, classe "C", com denominação de Professor Adjunto, nível IV, em regime de 20 HORAS, com Especialização, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em 10.02.2017.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de março de 2017.

**EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**  
Reitor